



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciamento n.º 002/2025
Processo n.º 1112/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Riozinho identificou a necessidade de ampliar e qualificar a prestação de serviços especializados em saúde, mediante o credenciamento de pessoas jurídicas nas especialidades de Médico Clínico Geral ou da Família, Cirurgião-Dentista, Médico Especialista em Saúde Mental, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Cardiologista, Fonoaudiólogo, Reumatologista, Gastroenterologista, Neurologista e Médico Ecografista. Essa necessidade decorre do aumento da demanda populacional, da escassez de profissionais disponíveis e da obrigatoriedade constitucional de garantir o acesso universal e integral à saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de credenciamento, conforme art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com pagamento por produção efetivamente realizada (consultas, horas técnicas ou exames). Os prestadores deverão apresentar documentação jurídica, fiscal, técnica e de qualificação profissional, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, com validade inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse da Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Com base em levantamento da demanda atual, histórico de atendimentos e projeções técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, estimam-se mensalmente os seguintes atendimentos por especialidade: Médico Clínico Geral/Médico da Família: 160 (cento e sessenta) horas técnicas; Odontologia (Cirurgião-Dentista): 120 (cento e vinte) horas técnicas; Médico Especialista em Saúde Mental: 150 (cento e cinquenta) consultas; Médico Ginecologista/Obstetra: 150 (cento e cinquenta) consultas; Médico Pediatra: 100 (cem) consultas; Médico Cardiologista: 60 (sessenta) consultas; Fonoaudiólogo: 100 (cem) consultas; Médico Reumatologista: 10 (dez) consultas; Médico Gastroenterologista: 5 (cinco) consultas; Médico Neurologista: 20 (vinte) consultas; Médico Ecografista: 200 (duzentos) exames de ultrassonografia, com emissão de laudo. Ressalta-se que os quantitativos são estimativas e poderão sofrer variações conforme a necessidade real e os fluxos assistenciais adotados durante a vigência do credenciamento.





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciamento n.º 002/2025
Processo n.º 1112/2025

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Com base em levantamento preliminar, verifica-se a existência de ampla oferta de prestadores de serviços médicos nas especialidades requeridas, o que demonstra a plena viabilidade da contratação pretendida. O modelo de credenciamento permite que qualquer pessoa jurídica habilitada se inscreva durante toda a vigência do edital, o que favorece a ampliação da oferta e a competitividade entre os prestadores.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado mensal do credenciamento é de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), totalizando um valor anual de R\$ 1.114.800,00 (um milhão, cento e quatorze mil e oitocentos reais), com pagamentos efetuados mensalmente, condicionados à efetiva prestação dos serviços. Os valores unitários por consulta, exame ou hora técnica foram definidos com base em análise dos preços praticados em contratos vigentes firmados por entes públicos nas respectivas especialidades, de modo a assegurar compatibilidade com os valores de mercado. Destaca-se, nesse contexto, o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por exame de ecografia, cuja definição decorre da análise de mercado que identificou a existência de profissionais habilitados que prestam o referido serviço por valores inferiores à média praticada. Esse cenário possibilita à Administração Pública Municipal adotar um valor mais econômico, sem comprometer a qualidade, a eficiência e a resolutividade do atendimento, representando uma redução de aproximadamente 20% (vinte por cento) em relação à média de referência apurada, de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de serviços médicos especializados, realizada sob demanda e executada nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos serão realizados sob a supervisão técnica e administrativa da própria pasta, em conformidade com os protocolos clínicos estabelecidos, observando critérios de qualidade e eficiência. A prestação dos serviços será acompanhada de forma contínua por fiscal designado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada resolutividade das demandas assistenciais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A natureza do objeto e a forma de contratação por credenciamento não demandam parcelamento, pois cada serviço será contratado individualmente por especialidade, respeitando a independência técnica e funcional de





MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

Credenciamento n.º 002/2025

Processo n.º 1112/2025

cada área. A gestão centralizada pela Secretaria garante uniformidade na fiscalização e no controle da execução contratual.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Busca-se assegurar o acesso oportuno e qualificado aos serviços de saúde, reduzir filas e tempo de espera, melhorar indicadores assistenciais, ampliar a resolutividade da atenção básica e da rede de apoio especializado, e fortalecer o sistema público de saúde do município.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Todos os recursos orçamentários e administrativos necessários à execução dos serviços já se encontram previstos, conforme demonstrado na previsão orçamentária apresentada no Termo de Referência e anexa ao processo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há dependência de contratações acessórias. Os serviços médicos a serem prestados são autônomos e independem de fornecimentos paralelos para sua execução plena.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, por se tratar de prestação de serviços clínicos e ambulatoriais. Os profissionais contratados devem respeitar as normas de biossegurança e descarte adequado de resíduos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Diante da necessidade pública comprovada, da viabilidade técnica e econômica da contratação, da aderência aos normativos legais e da existência de dotação orçamentária suficiente, declara-se plenamente viável a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Riozinho, 11 de junho de 2025.

Jociane Ribaski Magginoni
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

